



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº CSJT-1806606-28.2007.5.00.0000

Remetente : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Interessado : TRT DA 4ª REGIÃO
Assunto : UNIFORMIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DOS JUÍZES
DE TRIBUNAIS REGIONAIS

D E S P A C H O

Versam os autos sobre pedido de uniformização da denominação dos cargos dos magistrados de segundo grau da Justiça do Trabalho.

Por intermédio do despacho à fl.36, determinei o sobrestamento dos autos, até julgamento final, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Procedimento de Controle Administrativo n.º 532, de Relatoria do Conselheiro Ives Gandra Martins Filho.

Os autos vieram-me conclusos em 25/02/2010, em razão de o Conselho Nacional de Justiça haver deliberado no seguinte sentido, “*verbis*”:

“Para colocar fim à polêmica, restabelecer o estado de legalidade e constitucionalidade na denominação ostentada faticamente pelos juízes federais e do trabalho de 2ª instância, e evitar gastos desnecessários com eventual mudança de denominação em placas, papéis e documentos já produzidos, dada a possibilidade de aprovação da PEC que trata da matéria, recomenda-se o encaminhamento da matéria à Comissão de Relação Institucional e Comunicação deste Conselho, para que promova gestões junto à Câmara dos Deputados, visando a uma rápida aprovação da PEC sobre os tópicos remanescentes da Reforma do Judiciário, em especial o objeto do presente pedido de anulação de ato administrativo.”

Considerando que o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região já adotou a nomenclatura “Desembargador” para denominar seus magistrados de segundo grau e o decidido pelo Conselho Nacional de Justiça no mencionado Procedimento de Controle Administrativo, fica sem objeto o presente processo, motivo pelo que **DETERMINO** seu arquivamento, após ciência do Tribunal interessado.

Publique-se.

Brasília, 13 de maio de 2010.

MINISTRO CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Conselheiro Relator

CARP/cgr/ps

Certifico que o presente despacho foi divulgado no DEJT em 24/5/2010, sendo considerado publicado em 25/5/2010, nos termos da Lei 11.419/2006.
Silvana Ribeiro - 37824